

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Decreto Regulamentar Regional Nº 26/1983/A de 20 de Junho

de 20 de Junho

No Hospital de Angra do Heroísmo encontra-se a prestar serviço uma funcionária do extinto hospital -isolamento sem que esteja ainda integrada no quadro, porque a sua categoria não se enquadra nas actuais carreiras da função pública.

Assim:

O Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único Ao quadro de pessoal do Hospital de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/81/A, de 24 de Fevereiro, é aditado 1 lugar de auxiliar de enfermeira, letra R. que será extinto quando vagar.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 23 de Março de 1983

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 24 de Maio de 1983.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Tomás George Conceição Silva*.